

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtivo.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

**COMUNICADO Nº 38.348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 17 de fevereiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 17.2.2022 a 17.3.2022 são, respectivamente: 0,7030% (sete mil e trinta décimos de milésimo por cento), 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****EDITAL Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022****SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO OU GRUPO DE PESQUISA ACADÊMICO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO - CTPCC**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com fundamento no art. 10 do Decreto nº 9.468, de 13 de agosto de 2018, com a redação dada pelo Decreto nº 9.986, de 26 de agosto de 2019; e considerando o resultado da seleção realizada com base no Edital nº 71/2021, de 20 de outubro de 2021, alterado pelo Edital nº 78/2021, de 08 de novembro de 2021, e pelo Edital nº 82/2021, de 18 de novembro de 2021, aprova e torna pública a abertura de inscrições para seleção de organização de pesquisa ou grupo de pesquisa acadêmico, a fim de compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC, órgão integrante da estrutura da Controladoria-Geral da União, para mandato de 3 (três) anos.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade o preenchimento, por organização de pesquisa ou grupo de pesquisa acadêmico, de 1 (uma) vaga do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, que visa a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal, no que se refere aos assuntos listados no artigo 1º do Decreto nº 9.468, de 2018.

1.2. O assento no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, objeto deste processo seletivo, se destina a uma organização de pesquisa ou um grupo de pesquisa acadêmico dedicado a projetos relacionados com os temas definidos no caput do art. 1º do Decreto nº 9.468, de 2018, em observância ao constante no inciso IV do §2º do seu art. 3º.

1.3. Para efeitos deste Edital, consideram-se "organização ou grupo de pesquisa acadêmico" as organizações de docentes vinculadas a instituições de pesquisa ou de ensino superior, inclusive seus laboratórios, centros ou núcleos de pesquisa.

1.4. O processo seletivo será composto por duas etapas: inscrição e seleção.

1.5. A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

1.6. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção designada especificamente para este fim pelo Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União.

1.7. A Comissão de Seleção será composta por cinco servidores da Secretaria supramencionada.

1.8. Os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases do processo seletivo poderão ser acompanhados por meio do site eletrônico da Controladoria-Geral da União, acessível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo as organizações ou os grupos de pesquisa acadêmicos que comprovem ter, no mínimo, 3 (três) anos de funcionamento no território brasileiro e atendam ao disposto no item 1.2.

2.2. Para a realização da inscrição, a organização ou grupo de pesquisa acadêmico deverá preencher o formulário eletrônico indicado no item 2.3 deste Edital, por meio do qual encaminhará arquivos digitalizados dos seguintes documentos:

a) comprovante da vinculação à instituição de pesquisa ou de ensino superior, além de documentos que indiquem a coordenação da organização ou grupo; e

b) formulários constantes dos Anexos III e IV deste Edital, preenchidos e assinados pelo representante da organização ou coordenador do grupo de pesquisa.

2.3. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser enviada por meio eletrônico, no formulário disponível no endereço <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>

2.4. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 2.2 implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

**3 - DA SELEÇÃO**

3.1. A análise dos documentos enviados pelas organizações ou grupos de pesquisa acadêmicos será realizada pela Comissão mencionada no item 1.6 deste Edital.

3.2. Constitui requisito, para a seleção da organização ou grupo de pesquisa acadêmico, o cumprimento do disposto no art. 7º do Decreto nº 9.468, de 2018.

3.2.1. Quando da análise a que se refere o inciso III do art. 7º do Decreto nº 9.468, de 2018, os critérios de seleção dos Grupos de Pesquisa também deverão observar os regulamentos do Conselho Nacional de Pesquisas (Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964).

3.3. A constatação de que a organização ou grupo de pesquisa acadêmico prestou informações falsas, não atendeu aos requisitos ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação de sua inscrição do processo seletivo.

3.4. A Comissão poderá requerer à organização ou grupo de pesquisa acadêmico, a qualquer tempo, durante o processo seletivo, informações complementares sobre os dados apresentados no ato da inscrição.

3.5. Caso as informações complementares não sejam enviadas em até 3 (três) dias úteis após o pedido da Comissão, a organização ou grupo de pesquisa acadêmico será excluído do processo seletivo.

**4 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

4.1. Os projetos deverão ser apresentados pelas organizações ou grupos de pesquisa acadêmicos no formato previsto no Anexo IV deste Edital.

4.2. Para fins do processo seletivo, serão consideradas projetos as iniciativas, realizadas individualmente ou por meio de parcerias, com horizonte temporal delimitado ou de caráter continuado, que tenham temas aderentes aos propósitos do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, com resultados mensuráveis e passíveis de comprovação.

4.2.1. O número de projetos apresentados por organização ou grupo de pesquisa acadêmico deverá limitar-se a 10 (dez) por categoria, sendo considerado, para análise, o período compreendido entre janeiro de 2018 e dezembro de 2021.

4.2.2. Cada projeto deverá ser apresentado por um formulário de projeto individual, uma vez que vários projetos apresentados em um único formulário serão avaliados como um único projeto.

4.3. Para fins do processo seletivo, serão considerados projetos exitosos aqueles que tenham aderência às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 9.468, de 2018, que atendam aos seus objetivos e que apresentem resultados passíveis de aferição até o mês de dezembro de 2021.

4.3.1. Serão desconsiderados projetos não aderentes às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 9.468, de 2018.

4.4. O desenvolvimento de projetos exitosos na área de atuação a que se refere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 9.468, de 2018, será avaliado conforme os critérios de abrangência do projeto, duração do projeto e resultados do projeto, de acordo com as tabelas constantes do Anexo II.

4.5. A nota final da organização ou grupo de pesquisa acadêmico será composta pelo somatório das avaliações individualizadas de cada projeto, submetido no ato da inscrição, observado o disposto no subitem 4.3.1.

**5 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1. Será considerada selecionada a organização ou grupo de pesquisa acadêmico que obtiver a maior nota final, de acordo com os critérios do subitem 4.4.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

a) maior número de projetos válidos, com abrangência acima de 7 (sete) Estados, nos termos do item 4.4 deste Edital;

b) maior tempo de funcionamento da organização ou grupo de pesquisa acadêmico em território brasileiro.

5.2.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.3. O resultado provisório da seleção será divulgado no site <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de sua publicação.

5.4. O resultado definitivo da seleção será divulgado no site eletrônico <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>.

**6 - DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO**

6.1. A organização ou grupo de pesquisa acadêmico selecionado para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção deverá indicar os seus membros, titular e suplente, para ocuparem a vaga, no prazo estabelecido no calendário constante do Anexo I a este Edital.

6.2. Os membros indicados pelas organizações ou grupos de pesquisa acadêmicos para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, titular e suplente, não poderão acumular a representação de outra organização ou entidade integrante do Conselho.

6.3. A indicação de membros para o Conselho fica condicionada ao atendimento aos requisitos previstos no art. 8º do Decreto nº 9.468, de 2018.

6.4. A indicação de membros para o Conselho será realizada pela organização ou grupo de pesquisa acadêmico, por meio de mensagem eletrônica endereçada a [conselho.transparencia@cgu.gov.br](mailto:conselho.transparencia@cgu.gov.br), em que constem nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, comprovante de vínculo com a organização ou grupo de pesquisa acadêmico, telefone, endereço e endereço eletrônico dos representantes, titular e suplente.

6.5. Os representantes indicados para ocupar vaga no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção serão designados mediante ato do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicado no Diário Oficial da União.

6.6. A organização ou grupo de pesquisa acadêmico eleito será representado, no Conselho, por um período de 3 (três) anos, contados da data da publicação do ato de designação, sendo permitida uma recondução.

6.7. A organização ou grupo de pesquisa acadêmico poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição dos Conselheiros, titular e suplente, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 9.468, de 2018, devendo os substitutos apresentarem todas as informações solicitadas no item 6.4 deste Edital.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do site eletrônico <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia> ou do endereço eletrônico [conselho.transparencia@cgu.gov.br](mailto:conselho.transparencia@cgu.gov.br).

7.2. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Seleção.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO



## ANEXOS AO EDITAL Nº 5/2022

## ANEXO I

## Calendário de Atividades

Data provável	Atividades
21/02/2022	Abertura das inscrições
18/03/2022	Encerramento das inscrições
01/04/2022	Divulgação do resultado provisório
06/04/2022	Data limite para envio de recursos
18/04/2022	Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo
25/04/2022	Indicação dos representantes pela organização ou grupo selecionado

## ANEXO II

## Critérios de Avaliação

O desenvolvimento de projetos exitosos na área de atuação a que se refere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 9.468, de 2018, será avaliado conforme os critérios abaixo:

Abrangência do Projeto	Pontuação
Até 3 Estados	1 ponto
Entre 4 e 7 Estados	2 pontos
8 Estados ou mais	3 pontos

Duração do Projeto	Pontuação
Até um ano	1 ponto
A partir de 1 ano	1,5 ponto/ano completo

Resultados do Projeto	Pontuação
Alcance parcial dos resultados previstos	5 pontos
Alcance integral dos resultados previstos	10 pontos

## ANEXO III

## Formulário de Inscrição

EDITAL Nº 5/2022

Processo seletivo de organização ou grupo de pesquisa acadêmico para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC.

1. Dados da organização ou grupo de pesquisa acadêmico

Nome:
Tempo de funcionamento ( <i>em anos</i> ):
Número do CNPJ (se houver) ou do Cadastro nas Instituições de Pesquisa:
Endereço completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Número do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):
Endereço eletrônico institucional ("e-mail"):
Endereço eletrônico da página da internet da organização de pesquisa ou grupo de pesquisa acadêmico (caso exista):

2. Dados do(a) representante da organização ou coordenador(a) do grupo de pesquisa

Nome completo (sem abreviação):
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
Documento de identidade (número e órgão expedidor):
Número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):
Número(s) do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):
Endereço eletrônico do(a) representante ("e-mail"):

3. Descrição sintética das atividades realizadas pela organização ou grupo de pesquisa acadêmico:

--

4. Foram digitalizados e serão encaminhados por meio eletrônico, além deste formulário, os seguintes documentos:

- a) cópia de documentos que comprovem a vinculação à instituição de pesquisa ou de ensino superior, além de documentos que indiquem a coordenação da organização ou grupo;
- b) formulário(s) de projeto preenchido(s) e assinado(s) pelo(a) representante da organização ou coordenador(a) do grupo de pesquisa.

DECLARAÇÃO: "Atesto a veracidade das informações descritas neste formulário de inscrição e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante  
CPF:

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO DE PROJETO

EDITAL Nº 5/22

Processo seletivo de organização ou grupo de pesquisa acadêmico para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC.

1. Identificação do Projeto:

Nome do Projeto:
Objetivos do Projeto:

2. Duração do Projeto (para projetos em andamento, considerar data final como dezembro de 2021):

Data inicial (mês/ano)	
Data final (mês/ano)	

3. Abrangência do Projeto:

	Até 3 Estados
	Entre 4 e 7 Estados
	8 Estados ou mais



## 4. Resultados do Projeto

Resultados Previstos:
Resultados Alcançados:

## 5. Indique fontes para verificação das informações do projeto (abrangência, duração, alcance de resultados)

--

DECLARAÇÃO: "Atesto a veracidade das informações descritas neste FORMULÁRIO DE PROJETO e me declaro ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante  
CPF:

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00030/2020 publicado no D.O de 2021-01-13, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 27.346,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 54.692,00.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 370003**

Nº Processo: 00190108918202068. Objeto: Aquisição de infraestrutura de processamento (equipamentos servidores), com entrega, instalação e garantia de funcionamento on-site, no Distrito Federal, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para a Controladoria-Geral da União - CGU e Ministério da Educação - MEC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sas Qd. 01 Bl a - Ed. Darcy Ribeiro 10º Andar Sala 1004, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/370003-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES  
Coordenador de Licitação

(SIASgnet - 17/02/2022) 370003-00001-2022NE001941

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
**RESPONSABILIZAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 00190.108538/2021-12, instaurado pela Portaria CRG nº 2.303, de 29 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 188, Seção 2, p. 53, de 4 de outubro de 2021, considerando o disposto no §1º do art. 7º e no caput do art. 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 16 de fevereiro de 2022, INTIMA a pessoa jurídica TUTTOPHARMA, LLC (Miami/EUA), CNPJ não identificado, sobre sua condição de indiciada no referido Processo Administrativo de Responsabilização, bem como para, por seus representantes legalmente constituídos, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, no prazo de 30 (trinta) dias. Conforme §3º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Corregedoria-Geral da União poderá ser realizado pelo e-mail: [crd.direp.secretaria@cgu.gov.br](mailto:crd.direp.secretaria@cgu.gov.br) ou pelo telefone nº (61) 2020-7510, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

DASO TEIXEIRA COIMBRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 00190.108855/2021-21, instaurado pela Portaria CRG nº 2.367, de 27 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. nº 206, Seção 2, p. 57, de 3 de novembro de 2021, considerando o disposto no §1º do art. 7º e no caput do art. 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 17 de fevereiro de 2022, INTIMA a pessoa jurídica RSX INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 02.873.779/0001-85, sobre a sua condição de indiciada no referido Processo Administrativo de Responsabilização, bem como para, por seu representante legalmente constituído, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, no prazo de 30 (trinta) dias. Conforme §3º do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Corregedoria-Geral da União poderá ser realizado pelo e-mail: [crd.direp.secretaria@cgu.gov.br](mailto:crd.direp.secretaria@cgu.gov.br) ou pelo telefone nº (61) 2020-7510, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

MARIANA CAMILLO SILVESTRE

**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**  
**DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Acordo de Cooperação CGU/PNUD BRA/20/019 - Ampliação da Capacidade Institucional para a Regulação no Brasil. Nº PROCESSO: 00190.110055/2021-70. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Projeto BRA 20/019. Agência Executora Nacional: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03. Contratado: Ênio da Cunha Leal, portador do CPF nº 026.801.823-59. Objeto: Contratação de consultor pro produto - pessoa física - para elaboração de roadmaps/planos de ação para órgãos reguladores - Temática: Gestão de riscos regulatórios e fiscalização. Vigência: 21/02/2022 a 04/10/2022. Remuneração: R\$ 76.783,20, após a entrega e aceitação dos produtos contratados. Data de assinatura: 16/02/2022.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022022100143

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o respectivo valor total: José Eustáquio da Silva CNPJ 30.911.535/0001-85 (Item 1 - R\$34.800,00).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os respectivos valores unitários: VR Print Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática Ltda. - CNPJ 23.830.923/0002-57 (Grupo 1: Itens 1 - R\$110,09 ; 2 - R\$ 102,28, 3 - R\$ 102,00 e 4 - R\$ 102,00) e LSF Comércio e Serviços de Impressão EIRELI - CNPJ 29.500.349/0001-74 (Item 5: R\$ 70,00).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os valores unitários respectivos: Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ 00.354.138/0003-50 (Item 1 - R\$16,15); Multicomércio Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda. - CNPJ 05.656.062/0001-70 (Item 2 - R\$14,80) e Valeska Amancio de Almeida 04093759189 - CNPJ 43.880.794/0001-38 (Item 3 - R\$16,50).

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO  
Pregoeira

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A. CNPJ: 50.268.838/0001-39. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 21 meses, compreendendo o período de 10/01/2022 a 09/10/2023; b) Reajustar o contrato em 4,51%, a partir de 10/1/2022; c) Alterar a Cláusula Quinta - Das Obrigações do Contratante e a Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, para adequar o Contrato ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e d) Promover adequações na Cláusula Décima Primeira - Do Pagamento do Contrato. Data de Assinatura: 07/12/2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 65.625,00. Valor Global do Contrato: R\$ 173.265,00. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, ISABELLA FAGNANI SANCHEZ DE SOUZA e ANA PAULA SANTOS MATOS, Procuradoras. Processo MPF/PGR: 1.00.000.018637/2018-34.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 01/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 11.112.423/0001-10. Objeto: serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2021. Valor total: R\$ 287.799,96. Vigência: 18/01/2022 até 90 dias após o recebimento definitivo da última etapa. Data de Assinatura: 18/01/2022. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, ALAN SILVA DE SOUSA, Diretor. Processo MPF/PGR: 1.00.000.011728/2021-44.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200045**

Nº Processo: 0793/2020-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, nas dependências das sedes da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, situadas nas ruas Almirante Barroso, nº 54, México, nº 158 e do Mercado, nº 50, Centro - Rio de Janeiro - RJ, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/02/2022 das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Almirante Barroso, 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/200045-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2022 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/03/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

VALMIR CARDOSO RANGEL  
Pregoeiro

(SIASgnet - 18/02/2022) 200045-00001-2022NE000001

